



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefone: (51) 3499-6385



DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2026

PROCESSO Nº 034/2026

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Secretaria de Saúde**, do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição emergencial de papel toalha e papel higiênico para suprir demanda da Secretaria de Saúde do Município de Eldorado do Sul/RS.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11/02/2026
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 19/02/2026
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 19/02/2026
HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min

DATA FINAL DE LANCES: 20/02/2026
HORA FINAL DE LANCES: 09h00min
Observação: Horário de Brasília

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 17h através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos **até 03 (três) dias úteis** anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefone: (51) 3499-6385



2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;
3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
5. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica:**
 - I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
 - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
 - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.
 1. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,
 2. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativo ao(s) lote(s) do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativo ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV **até às 17:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefone: (51) 3499-6385



4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- e) Certificado de Regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.
- k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
- l) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- m) A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento;

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O setor de compras encaminhará a autorização de compras/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) efetuar a entrega em até 15 dias após o recebimento da Ordem de Compra fornecida pela Contratante no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado na Rua Mário Ribeiro, nº 305, bairro Centro — Eldorado do Sul, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h. Caso não entregue no prazo estipulado, poderá decair o direito à contratação. Frete: por conta da Empresa contratada.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 - d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 05 de fevereiro de 2026

Giovani de Ávila Martim
Secretário Municipal da Saúde

Elaborado por:
Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP: Sim, elaborado Estudo Técnico Preliminar.

2. OBJETO:

2.1 **Descrição do objeto:** Aquisição emergencial de papel toalha e papel higiênico para suprir demanda da Secretaria de Saúde do Município de Eldorado do Sul/RS.

2.2 **Tipo de contratação:** O fornecedor será selecionado por **contratação emergencial**, meio da realização de procedimento de licitação, modalidade pregão, conforme o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 **Fornecimento de bens/materiais:** Fornecimento em parcela única.

2.2.2 **Prestação de serviços:** Não.

2.2.3 **Caracterização do objeto:** Bem ou serviço comum. (Nota: segundo o Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, são “bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

2.2.4 **Forma de adjudicação:** Por Item.

2.2.5 **Critério de julgamento das propostas:** Menor Preço.

3. VALOR ESTIMADO DO OBJETO: Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE	ITEM	OBJETO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DE PESQUISA
1	1	Papel Toalha interfolhado 20x21 frd c/ 5000 folhas 100% celulose.	FD	1500	R\$ 42,80	R\$ 64.200,00	Licitacon
	2	Papel higiênico folha simples, tipo rolo, 30 m, contendo 12 rolos por fardo.	FD	1000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00	Licitacon
TOTAL						R\$ 74.190,00	



3.1 **Quantitativo mínimo de aquisição conforme decreto 9697/2023:** Não se aplica, pois será adquirido em parcela única.

3.2 **Será admitida a participação de consórcios e/ou cooperativas de empresas?**
Não. Em contratações que não sejam de grande vulto ou de alta complexidade técnica, a participação de consórcios tende – na prática – a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa.

3.3 **Será admitida a participação de cooperativas de empresas?**

3.3.1 Sim. A lei 14.133/2021, no Art. 16, prevê expressamente a participação de cooperativas em processos licitatórios. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é consolidada no sentido de permitir a participação de cooperativas em licitações, desde que não atuem como meras fornecedoras de mão de obra. Ao analisar a habilitação de uma cooperativa, deve-se verificar a natureza genuinamente da cooperativa e exigir a apresentação do estatuto social e verificar se ele atende aos preceitos da Lei nº 5.764/71.

3.3.2 A cooperativa deve comprovar capacidade técnico-operacional por meio de atestados em seu nome (e não apenas de seus cooperados), que já executou serviços similares em dimensão e complexidade.

3.3.3 A cooperativa deve comprovar qualificação técnica por meio da pessoa jurídica da cooperativa.

3.3.4 A cooperativa deve comprovar inexistência de relação de subordinação. O objeto da licitação não pode demandar, por sua natureza, uma relação de subordinação direta entre os trabalhadores e a Administração.

3.3.5 A cooperativa deve comprovar responsabilidade técnica indicando um profissional como responsável técnico.

4. **JUSTIFICATIVA:**

4.1 Justifica-se a aquisição emergencial de papel higiênico e papel toalha para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul, em razão do risco iminente de desabastecimento de itens essenciais ao funcionamento regular das unidades de saúde do Município.

4.2 Registra-se que, conforme a Circular nº 211/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, foi solicitado a todas as Secretarias o encaminhamento dos quantitativos necessários até o dia 23 de julho de 2025, com a finalidade de viabilizar a



elaboração de Ata de Registro de Preços unificada para toda a Prefeitura. Contudo, até a presente data, a referida contratação ainda não foi concluída, não havendo Ata vigente que possibilite o suprimento regular desses materiais.

4.3 Conforme informação prestada pela Coordenação do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o estoque atual de papel higiênico e papel toalha encontra-se insuficiente, sendo capaz de atender às demandas da Secretaria por, no máximo, 4 (quatro) meses, situação que evidencia risco concreto de descontinuidade do abastecimento.

4.4 Os itens em questão são materiais de consumo indispensáveis, utilizados diariamente nas unidades de saúde, sendo essenciais para garantir condições mínimas de higiene, salubridade, segurança sanitária e dignidade no atendimento aos usuários e servidores, de modo que a sua ausência comprometeria a continuidade dos serviços públicos de saúde, considerados essenciais.

4.5 Diante desse cenário, resta caracterizada a situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a demora na contratação poderá ocasionar prejuízo ao interesse público, notadamente a regular prestação dos serviços de saúde, sendo necessária a adoção imediata de medidas para assegurar o abastecimento dos materiais até a conclusão do procedimento regular de contratação por Ata de Registro de Preços.

4.6 Ressalta-se que a contratação emergencial terá caráter temporário e excepcional, limitada ao período estritamente necessário para suprir a demanda de seis meses e resguardar a continuidade dos serviços, sem prejuízo da posterior adesão ou formalização da Ata de Registro de Preços a ser realizada pela Administração Municipal.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1 Registro de comprovação que os itens atendem às exigências da ANVISA.

5.2 Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

6. AMOSTRA/PROTÓTIPO:

6.1 **Será exigida amostra / protótipo?** Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

6.2 **Definir as condições e os critérios relativos ao exame das amostras ou protótipos:** Não se aplica.



7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.1 Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da fornecedora.
- 7.3 Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e Regularidade FGTS.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

- 8.1 Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.
- 8.2 Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

9. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

- 9.1 **Prazo de entrega:** O prazo de entrega pela Contratada será em até 15 dias após o recebimento da Ordem de Compra fornecida pela Contratante.
- 9.2 **Endereço de entrega:** Os itens objeto deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado na Rua Mário Ribeiro, nº 305, bairro Centro — Eldorado do Sul, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h.
- 9.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias para compras e serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (informar prazo), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias para compras e 90 dias para obras e serviços, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do Contratante.
- 9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



10. GARANTIA

10.1 Não se aplica.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Não se aplica.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta da Despesa Orçamentária:

12.1.1 Despesa: 10056

12.1.2 Fonte de Recurso: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

12.1.3 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

12.1.4 Proj/ Ativ.: 2350

12.1.5 Órgão/ Unidade: 06

12.1.6 Origem do recurso financeiro: Estadual

12.1.7 Modalidade de empenho: Ordinário

13. PAGAMENTO:

13.1 Após a entrega dos itens, estando eles de acordo com as determinações do presente termo de referência, a nota fiscal será encaminhada para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta-corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 dias, após a entrada da nota na Secretaria da Fazenda.

Eldorado do Sul, 21 de janeiro de 2025.

Giovani de Avila Martim

Secretário Municipal de Saúde

Mariana Sarmento Robaina

Matrícula 7212-5

Elaboração



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÓNICA Nº 007/2026

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
 Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo

Equipe de Apoio:

1. Leticia Senna
2. Mônica Affeldt
3. Sandro Yoshida

Eldorado do Sul, 05 de fevereiro de 2026

Giovani de Ávila Marim
Secretario Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
 PROCURADORIA JURÍDICA
Telefone: (51) 3499-6385



ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
 ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
eldorado@eldorado.rs.gov.br
www.eldorado.rs.gov.br
 CNPJ: 92.324.706/0001-27

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº 034/2026

Dispensa por Limite Eletrônica nº 007/2026

Órgão Requisitante: SECRETARIA DA SAÚDE

Objeto: Aquisição emergencial de papel toalha e papel higiênico para suprir demanda da Secretaria de Saúde do Município de Eldorado do Sul/RS.

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qty.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul,.....de de 2025.



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros



autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2025.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....